

MATRÍCULA

85.220

FICHA

01

LOTE DE TERRENO, urbano, sem benfeitorias, sob n. **335** do loteamento denominado "**CHAMPS PRIVES**", situado no bairro Campininha ou Pau Arcado, município de Campo Limpo Paulista, comarca de Jundiaí, com **1.071,00 m²**, medindo 21,00 m de frente para a rua das Araucárias; quem da referida rua olha para o lote do lado direito mede 51,00 m e confronta com o lote 334; do lado esquerdo mede 51,00 m e confronta com o lote 336; nos fundos mede 21,00 m e confronta com o lote 312.

PROPRIETÁRIA:- KELVIN EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede à rua dos Jacarandás, 100, Champs Privés, Campo Limpo Paulista – SP, inscrita no CGC/MF sob n. 50.644.673/0001-52.

REGISTRO ANTERIOR:- R.02 da M. 21 (08.01.76), R.03 da M.2.655 (24.11.76), R.02 da M. 3.297 (14.10.76), R.01 da M. 3.298 (14.10.76), Matrículas 4.137, 4.138 e 4.139 (17.12.76, Av.01 da M. 14.518 (unificação), feita aos 07 de agosto de 1979, e M. 24.002 de 18 de novembro de 1981, todas do Cartório de Registro de Imóveis de Arbaia e R.01 e Av.05 (alteração de loteamento) da matrícula 46.001, feito aos 05 de dezembro de 1985 e 02 de março de 1999, deste Cartório. Matriculada por, *Paulo Ribeiro* (Paulo Ribeiro – esc.). Jundiaí, 02 de março de 1999. O Oficial, *José Renato Chizotti* (José Renato Chizotti).

Av.01 – ORIGEM:- É a presente para constar que o imóvel desta matrícula é originário da alteração do loteamento "Champs Privés", averbação 05 da matrícula 46.001, deste Cartório. Microfilme 158.684. Jundiaí, 02 de março de 1999. Averbado por, *Paulo Ribeiro* (Paulo Ribeiro – escrevente).

R 2 - VENDA E COMPRA - Nos termos da escritura lavrada aos 06 de dezembro de 2002, livro n. 191, fls.205/215, do Tabelião de Campo Limpo Paulista, a proprietária já qualificada, vendeu este imóvel a **RUBENS DA SILVA MAGALHAES JUNIOR**, brasileiro, gerente nacional de vendas, RG. n.4.174.246-SP, inscrito no CPF sob n.697.069.648-00, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com **ROSANA DE ALMEIDA MAGALHAES**, brasileira, do lar, RG. n.6.391.198-X-SP, CPF n. 038.733.578-10, residente e domiciliado na av. Profº Kolb, n. 225, aptº173/174, bloco 4, jardim das Laranjeiras, São Paulo, capital, pelo valor de R\$20.000,00, não tendo apresentado a CND do INSS e nem a CQTF em razão deste imóvel não integrar o seu ativo permanente. As restrições do loteamento ficam mantidas. Microfilme n. 191.304. Jundiaí, 08 de janeiro de 2003. Registrado por, *Juarez* (Áurea Sereguin Erbetta, escrevente).

AV 3 - CADASTRO - Procede - se esta para constar que o imóvel desta matrícula encontra - se cadastrado na PM sob n. 02.303.382. Microfilme n. 191.304. Jundiaí, 08 de janeiro de 2003. Averbado por, *Juarez* (Áurea Sereguin Erbetta, escrevente).

"continua no verso"

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

MATRÍCULA

85.220

FICHA

01

VERSO

AV 04 - PENHORA - Protocolo n. 333.067, em 19/05/2014. Nos termos da certidão de penhora, expedida aos 19 de maio de 2014, extraído dos autos da ação de Execução Civil, processo n. 0022682-73.2005.8.26.0001/02, pelo 6º Ofício Cível de São Paulo, SP, movida por 1) **ABA-MOTORS COM. IMPORTADORA DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ n. 01294425000113, 2) **GENERAL MOTORS DO BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ n. 59275792000150, 3) **MARITIMA SEGUROS S/A**, inscrita no CNPJ n. 61383493000180, em face de: **ROSANA DE ALMEIDA MAGALHÃES** e seu marido **RUBENS DA SILVA MAGALHÃES JUNIOR**, procede-se a penhora sobre este imóvel em favor do exequente para garantia da dívida no valor de R\$ 21.449,45, tendo sido nomeado depositário o Sr. Rubens da Silva Magalhães Junior. Protocolo Online n. PH000061107. Jundiaí, 22 de maio de 2014. Conferido por Cassiano Alves Diniz. Averbado por _____ (Ana Lúcia Donadel, escrevente).

AV 05 - CONTAMINAÇÃO/REABILITAÇÃO DE ÁREA - Protocolo n. 372.157 em 02/06/2016. Conforme ofício n. 094/CAAR/2016, firmado em São Paulo, aos 30 de maio de 2016, devidamente instruído com o Termo de Reabilitação para o uso declarado n. 0420/2016, expedido em São Paulo, aos 05 de abril de 2016, ambos pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB, procede-se esta para constar que o imóvel objeto desta matrícula esteve contaminado por hidrocarbonetos de petróleo e com base no despacho n. 0125/CAAA/2016, apenso ao processo CETESB n. 36/00559/13, foi considerado reabilitado para uso residencial, sem restrição ao uso das águas subterrâneas. Isenta de custas e de emolumentos. Jundiaí, 17 de junho de 2016. Conferido e averbado por _____ (Silene de Lurdes Zambelli Gaisler, escrevente).#

AV 06 - RESTRIÇÕES URBANÍSTICAS - Protocolo n. 382.469, em 08/02/2017. Nos termos do artigo 213, inciso I, alínea "a" da Lei 6.015/73 e conforme R 01 da matrícula n. 46.001 e com fundamento no Provimento CGJ/SP 58/89, Capítulo XX, item 191, é esta para constar que sobre este lote ficam mantidas as restrições urbanísticas constantes do plano de loteamento em especial a seguinte "As obras de pavimentação asfáltica e respectivo sistema de guias e sarjetas das ruas correspondentes aos lotes de números 001 a 205 foram totalmente executadas; para as demais ruas essas obras serão executadas concomitantemente a partir do ano de 1988, através do plano comunitário administrado pela loteadora, com recursos dos proprietários de lotes, conforme autorização da Prefeitura." Isenta de custas e de emolumentos. Jundiaí, 22 de fevereiro de 2017. Conferido por Paulo Ribeiro. Averbado por Paulo Ribeiro Guilherme Augusto Venancio do Monte, escrevente).#

continua na ficha 02

MATRÍCULA
85.220

FICHA
02

AV 07 - PENHORA - Em 26 de fevereiro de 2024. Nos termos da certidão de penhora, expedida aos 30 de janeiro de 2024, extraído dos autos da ação de execução civil, processo n. 00010735520208260115, em trâmite no Juízo 2º Ofício Judicial, movida por ASSOCIACAO MELHORAMENTOS CHAMPS PRIVES, CNPJ/MF nº 00.074.399/0001-55, em face de RUBENS DA SILVA MAGALHAES JUNIOR, CPF: 697.069.648-00 e ROSANA DE ALMEIDA MAGALHAES, CPF/ME nº 038.733.578-10, procede-se a penhora sobre este imóvel em favor do exequente para garantia da dívida no valor de R\$ 61.759,76, tendo sido nomeado depositário RUBENS DA SILVA MAGALHAES JUNIOR. Protocolo n. 501.151, em 30/01/2024. PH000499735. Digitado por Fabiolla Fagundes Parente. Conferido e averbado por, J. Otávio de Moraes Nalini (João Otávio de Moraes Nalini, escrevente).#
Selo Digital: 1126233210000000960819249.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO